

DECRETO Nº 6325 – 01/06/2023 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 6326 – 05/06/2023 – CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 6327

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”;

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da Municipal nº Lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Junho de 2023**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei Municipal nº 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
13850	AGUINALDO DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA II	C
4662	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III	G
4655	DELIANA NELIA BRAGHINI	PROFESSOR NIVEL III	G
13020	ESTEFANIA PAULINO DA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	C
13852	GERALDO TORRANO FREITAS CAMPOS	MEDICO VETERINARIO I	C
882	JANAINA APARECIDA PASCHOINI	AGENTE ADMINISTRATIVO II	G
5969	JOAO PAULO ALVES BUENO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	F
10575	JOSE DE PAULA FRAZAO	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO I	D
13848	KATIA DE PADUA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	C
5255	LUCIA APARECIDA SILVA GREGORIO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	F
6562	LUCIA B DE AGUIAR OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM I	F
13845	MARCOS HENRIQUE I C B M DE QUEIROZ	TECNICO DE ESPORTES I	C
4635	MARIA DA PENHA JESUS SCARANO	AGENTE OBRAS E SERV PUBLICOS II	G

11027	MONICA RODRIGUES PINTO	FISCAL DE MEIO AMBIENTE I	D
13847	PRISCILA DE AMAZONAS MORAES	PROFESSOR NIVEL II	C
2665	SEBASTIAO GERALDO FILHO	OPERADOR DE MAQUINA	G
13849	SILVIA FALEIROS AMENDOLA	CIRURGIAO DENTISTA I	C
13258	SIRLENE APARECIDA SILVA	ENFERMEIRO II	C
13846	SOLANGE DOS REIS SOUZA FREIRE	PROFESSOR NIVEL II	C

Art. 2º O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais n.ºs. 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de junho de 2023**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de junho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal